

LEI N°. 018 DE 07 DE ABRIL DE 1993

“Oficializa a Festa do Arroz, no Município de São João do Polêsine”

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada festividade oficial do Município de São João do Polêsine, a Festa Regional do Arroz, a ser realizada na segunda quinzena de maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ou de créditos especiais para isso aprovados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de abril de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.04.93

CLÓVIS COLETTO
Assisten. Administrativo